

## **AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF Rui Barbosa torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como ao Regulamento 01/2025 da Congregação dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Maracanaú, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de contratação de ônibus, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.
- g) Certidão da Controladoria Geral da União; e
- h) Certidão do Tribunal de Contas da União (Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos).

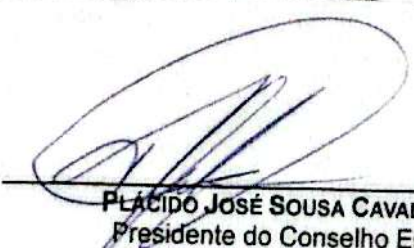
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;

O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 02 de setembro de 2025.



PLÁCIDO JOSÉ SOUSA CAVALCANTE  
Presidente do Conselho Escolar

**PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS**  
**ANEXO - A**

Secretaria de  
Educação



**Prefeitura de  
Maracanaú**

**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR – PAE**

|                        |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|---------------|----------------------------------------|
| 1                      | PESQUISA Nº: <b>44/ 2025</b>                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |
| 2                      | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEPS RUI BARBOSA                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             | 3             | Nº DO CNPJ: <b>01.924.830/0001-78</b>  |
| 4                      | ENDEREÇO: RUA: DO CAMPO S/N PIRATININGA – MARACANAÚ-CE                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |
| 5                      | MARACANAÚ: 02 / 09 / 2025                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |               |                                        |
| 6                      | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 05/09/2025 OS PREÇOS PARA RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |
| 7                      | <b>BENS MATERIAIS / SERVIÇOS</b>                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |
|                        | 7.1<br>Nº                                                                      | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 7.3-UNIDADE                                 | 7.4-<br>QUANT | 7.5-PREÇO<br>UNIT.<br>DO ITEM<br>(R\$) |
|                        | 01                                                                             | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) ÔNIBUS COM MOTORISTA<br>DEVIDAMENTE HABILITADO. COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50<br>PASSAGEIROS CADA. INCLUÍDO DESPESAS REFERENTES AOS<br>IMPOSTOS. CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, GUIADOR DO VEÍCULO.<br>COMBUSTÍVEIS LUBRIFICANTES E MANUTENÇÃO EM GERAL. COM<br>VIAGEM DE IDA E VOLTA PARA O DESFILE CÍVICO ALUSIVO À<br>SEMANA DA PÁTRIA. SAINDO DA ESCOLA EMEIEF RUI BARBOSA.<br>SITUADA À RUA DO CAMPO S/. PIRATININGA. MARACANAÚ-CE.<br>PARA: AV. ANTONIO ALVES DE LACERDA (ANTIGA AV. IX),<br>JEREISSATI II. PRÓXIMO À ESCOLA RAQUEL DE QUEIROZ<br><br>DATA DO EVENTO: 07/09/2025 HORÁRIO DA SAÍDA: 14H HORÁRIO<br>DO RETORNO: 18H | SERVIÇO                                     | 01            |                                        |
| 7.7-PREÇO TOTAL (R\$): |                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                             |               |                                        |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE

8

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURA

CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF OU CNPJ:              | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |